CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Projeto de Resolução Nº 28/2026

"Institui o Programa "Câmara Compartilha – Rede de Conhecimento Legislativo" e cria a Biblioteca Digital de Conhecimento Institucional no âmbito da Câmara Municipal de Itapevi, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA CÂMARA COMPARTILHA

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Itapevi, o Programa "Câmara Compartilha – Rede de Conhecimento Legislativo", destinado à organização, preservação, produção, atualização e compartilhamento do conhecimento institucional do Poder Legislativo.

Art. 2º O Programa tem como finalidade transformar conhecimentos, experiências, boas práticas e materiais técnicos produzidos no âmbito da Câmara Municipal em patrimônio institucional acessível e reutilizável.

Art. 3º São objetivos do Programa:

I – preservar o conhecimento institucional;

II – facilitar o acesso dos servidores às informações necessárias ao desempenho de suas atividades;

III – reduzir retrabalho e duplicidade na produção de documentos e materiais;

IV – estimular o compartilhamento de conhecimentos entre os setores;

V – preservar boas práticas administrativas e legislativas;

VI – facilitar a integração e capacitação de novos servidores;

VII – promover maior padronização dos procedimentos internos;

VIII – estimular a gestão do conhecimento;

IX – contribuir para a transformação digital;

Projeto de Resolução Nº 28/2026 - Processo 339/2026 Documento assinado digitalmente em 30/08/2026. PROTOCOLO 20411/2026 - 30/08/2026 08:27 - PROCESSO 339/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: GKUY-RUAU-4EZN-811D

X – preservar a memória técnica do Poder Legislativo;

XI – promover eficiência e continuidade administrativa.

CAPÍTULO II
DA BIBLIOTECA DIGITAL DE CONHECIMENTO INSTITUCIONAL

Art. 4º Fica criada a Biblioteca Digital de Conhecimento Institucional da Câmara Municipal de Itapevi, como instrumento do Programa Câmara Compartilha.

Art. 5º A Biblioteca poderá reunir, entre outros:

I – manuais;

II – guias;

III – modelos de documentos;

IV – fluxos e procedimentos administrativos;

V – orientações técnicas;

VI – materiais de capacitação;

VII – apresentações;

VIII – perguntas e respostas institucionais;

IX – legislação de interesse administrativo e legislativo;

X – boas práticas desenvolvidas pelos setores;

XI – materiais produzidos pela Escola do Parlamento;

XII – conteúdos relacionados à inovação e transformação digital;

XIII – registros históricos e técnicos de interesse institucional;

XIV – outros conteúdos úteis ao funcionamento da Câmara Municipal.

Projeto de Resolução Nº 28/2026 - Processo 339/2026 Documento assinado digitalmente em 30/08/2026. PROTOCOLO 20411/2026 - 30/08/2026 08:27 - PROCESSO 339/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: GKUY-RUAU-4EZN-811D

CAPÍTULO III
DO MAPA DO CONHECIMENTO

Art. 6º Poderá ser instituído o Mapa do Conhecimento Legislativo, destinado à organização dos conteúdos por áreas temáticas e setores de atuação.

Art. 7º O Mapa poderá contemplar áreas como:

I – processo legislativo;

II – administração;

III – recursos humanos;

IV – licitações e contratos;

V – orçamento e finanças;

VI – controle interno;

VII – tecnologia da informação;

VIII – comunicação;

IX – transparência;

X – atendimento ao cidadão;

XI – gestão documental;

XII – Escola do Parlamento;

XIII – proteção de dados;

XIV – inovação e inteligência artificial;

XV – outras áreas de interesse institucional.

CAPÍTULO IV

Projeto de Resolução Nº 28/2026 - Processo 339/2026 Documento assinado digitalmente em 30/08/2026. PROTOCOLO 20411/2026 - 30/08/2026 08:27 - PROCESSO 339/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: GKUY-RUAU-4EZN-811D

DO CONHECIMENTO QUE FICA

Art. 8º Fica instituída, no âmbito do Programa, a iniciativa “Conhecimento que Fica”, destinada à preservação de conhecimentos técnicos e experiências relevantes acumulados pelos servidores.

Art. 9º Sempre que possível e observada a conveniência administrativa, poderão ser produzidos registros de procedimentos, orientações, manuais ou outros materiais relacionados a atividades que dependam de conhecimentos específicos.

Art. 10. A iniciativa poderá ser especialmente utilizada em situações de:

I – aposentadoria;

II – desligamento;

III – mudança de unidade administrativa;

IV – alteração significativa de atribuições;

V – substituição de responsáveis por atividades técnicas;

VI – implantação de novos sistemas ou procedimentos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não poderá impedir, retardar ou estabelecer condição adicional para aposentadoria, exoneração, desligamento ou movimentação funcional do servidor.

CAPÍTULO V

DO SERVIDOR QUE COMPARTILHA

Art. 11. Os servidores poderão colaborar voluntariamente com a produção e atualização de conteúdos destinados à Biblioteca Digital.

Art. 12. A colaboração poderá ocorrer mediante:

I – elaboração de guias;

II – produção de manuais;

III – compartilhamento de modelos;

Projeto de Resolução Nº 28/2026 - Processo 339/2026 Documento assinado digitalmente em 30/08/2026. PROTOCOLO 20411/2026 - 30/08/2026 08:27 - PROCESSO 339/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: GKUY-RUAU-4EZN-811D

IV – registro de boas práticas;

V – produção de vídeos ou materiais orientativos;

VI – participação em encontros de compartilhamento de conhecimento;

VII – atualização de conteúdos técnicos.

Parágrafo único. A participação não gerará automaticamente gratificação, adicional ou qualquer vantagem remuneratória.

CAPÍTULO VI
DA ATUALIZAÇÃO E CONFIABILIDADE
Art. 13. Os conteúdos disponibilizados deverão, sempre que possível, indicar:

I – setor responsável;

II – data de inclusão;

III – data da última atualização;

IV – versão do documento;

V – situação do conteúdo, quando aplicável.

Art. 14. Conteúdos desatualizados poderão ser arquivados, substituídos ou identificados como históricos.

CAPÍTULO VII
DO ACESSO E DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
Art. 15. O acesso aos conteúdos observará sua natureza e poderá ser classificado conforme os níveis de acesso estabelecidos pela legislação e pelas normas internas.

Art. 16. O Programa deverá observar especialmente:

I – a proteção de dados pessoais;

II – a segurança da informação;

Projeto de Resolução Nº 28/2026 - Processo 339/2026 Documento assinado digitalmente em 30/08/2026. PROTOCOLO 20411/2026 - 30/08/2026 08:27 - PROCESSO 339/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: GKUY-RUAU-4EZN-811D

III – as regras de acesso à informação;

IV – o sigilo legal;

V – a preservação de documentos institucionais.

Art. 17. A criação da Biblioteca Digital não autoriza a divulgação pública de informações de acesso restrito ou protegidas por sigilo.

CAPÍTULO VIII
DA INTEGRAÇÃO COM A ESCOLA DO PARLAMENTO

Art. 18. O Programa Câmara Compartilha poderá ser desenvolvido de forma integrada à Escola do Parlamento, especialmente nas ações relacionadas à formação, capacitação e gestão do conhecimento.

Art. 19. Materiais produzidos no âmbito da Academia Legislativa do Servidor poderão integrar a Biblioteca Digital, observados os critérios de organização e acesso.

CAPÍTULO IX
DO BANCO DE BOAS PRÁTICAS

Art. 20. A Biblioteca Digital poderá manter área específica denominada Banco de Boas Práticas, destinada ao registro de soluções e procedimentos que tenham produzido resultados positivos para a Câmara Municipal.

Art. 21. As boas práticas poderão ser replicadas em outros setores quando tecnicamente adequadas.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. O Programa utilizará prioritariamente sistemas, estruturas, recursos humanos e meios tecnológicos já disponíveis na Câmara Municipal.

Art. 23. A instituição do Programa não implica, por si só, criação de cargos, funções, gratificações ou vantagens remuneratórias.

Projeto de Resolução Nº 28/2026 - Processo 339/2026 Documento assinado digitalmente em 30/08/2026. PROTOCOLO 20411/2026 - 30/08/2026 08:27 - PROCESSO 339/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: GKUY-RUAU-4EZN-811D

Art. 24. A Mesa Diretora poderá regulamentar esta Resolução, especialmente quanto:

I – à administração da Biblioteca Digital;

II – aos critérios para inclusão e atualização de conteúdos;

III – aos níveis de acesso;

IV – à definição das responsabilidades pela gestão das informações;

V – à integração com sistemas e programas institucionais.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 30 de agosto de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
PRESIDENTE

ERONDINA FERREIRA GODOY
Vice-Presidente

MAURÍCIO ALONSO MURAKAMI
1º Secretário

PRISCILLA S. MARIANO CAVANHA
2ª Secretária

MATEUS A. DA SILVA SANTOS
3º Secretário

Projeto de Resolução Nº 28/2026 - Processo 339/2026 Documento assinado digitalmente em 30/08/2026. PROTOCOLO 20411/2026 - 30/08/2026 08:27 - PROCESSO 339/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: GKUY-RUAU-4EZN-811D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:
Senhoras Vereadoras:

O presente Projeto de Resolução institui o Programa Câmara Compartilha – Rede de Conhecimento Legislativo, destinado à preservação, organização e compartilhamento do conhecimento produzido no âmbito da Câmara Municipal de Itapevi.

Uma instituição pública acumula, ao longo dos anos, quantidade significativa de conhecimentos, experiências, modelos, procedimentos e boas práticas. Entretanto, quando essas informações permanecem dispersas entre setores, arquivos ou servidores, há risco de perda do conhecimento e repetição desnecessária de trabalhos já realizados.

A proposta cria a Biblioteca Digital de Conhecimento Institucional, permitindo reunir e organizar manuais, modelos, orientações, fluxos, materiais de capacitação e boas práticas.

Outro importante instrumento é a iniciativa "Conhecimento que Fica", destinada a preservar conhecimentos técnicos acumulados por servidores, especialmente em situações de aposentadoria, desligamento ou mudança de setor, sem criar qualquer obstáculo ou condição adicional para esses atos.

A proposta também fortalece a integração com a Escola do Parlamento e com a Academia Legislativa do Servidor, permitindo que materiais produzidos em ações de capacitação sejam preservados e utilizados futuramente.

O conhecimento produzido por uma instituição pública não deve desaparecer quando uma pessoa muda de setor ou deixa a organização. Ele deve permanecer, ser organizado, atualizado e transmitido.

O Câmara Compartilha busca, portanto, transformar o conhecimento dos servidores em patrimônio permanente da Câmara Municipal, contribuindo para a continuidade administrativa, eficiência, capacitação e modernização do Poder Legislativo.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 30 de agosto de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
PRESIDENTE

ERONDINA FERREIRA GODOY
Vice-Presidente

MAURÍCIO ALONSO MURAKAMI
1º Secretário

PRISCILLA S. MARIANO CAVANHA
2ª Secretária

MATEUS A. DA SILVA SANTOS
3º Secretário

Projeto de Resolução Nº 28/2026 - Processo 339/2026 Documento assinado digitalmente em 30/08/2026. PROTOCOLO 20411/2026 - 30/08/2026 08:27 - PROCESSO 339/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: GKUY-RUAU-4EZN-811D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=GKUYRUAU4EZN811D, ou vá até o site https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: GKUY-RUAU-4EZN-811D

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Vereador - Presidente
Assinado em 30/08/2026, às 08:27:07

MATEUS ANDRADE DA SILVA SANTOS
Vereador - 3º Secretário(a)
Assinado em 31/08/2026, às 16:42:29

MAURICIO ALONSO MURAKAMI
Vereador - 1º Secretário(a)
Assinado em 01/09/2026, às 09:08:05

PRISCILLA SOUZA MARIANO CAVANHA
Vereadora - 2º Secretário(a)
Assinado em 11/09/2026, às 12:03:59

ERONDINA FERREIRA GODOY
Vereadora - Vice-Presidente
Assinado em 05/11/2026, às 10:26:46

Câmara Municipal de Itapevi, 31 de agosto de 2026

Projeto de Resolução Nº 28/2026 - Processo 339/2026 Documento assinado digitalmente em 30/08/2026. PROTOCOLO 20411/2026 - 30/08/2026 08:27 - PROCESSO 339/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: GKUY-RUAU-4EZN-811D